



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Lei nº. 1133 de 20 de outubro de 2022.

SÚMULA: “Autoriza a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 837.000,00 – Fonte FPM e ICMS e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionado a seguinte:

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 837.000,00 (oitocentos e trinta e sete mil reais) tendo como Fonte o FPM e ICMS e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

05.	SECRETARIA DE SAÚDE		
05.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE		
05.001.10.301.0012.2.031	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – 15%		
31.90.11.00	Venc. E Vant. Pessoal Civil	R\$ 410.000,00	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 105.000,00	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 30.000,00	
33.90.46.00	Auxílio-alimentação	R\$ 50.000,00	
33.90.93.00	Indenizações e Restituições	R\$ 1.500,00	
	Sub-total	R\$ 596.500,00	
07.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
07.001.08.244.0014.2.043	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
31.90.11.00	Venc. E Vant. Pessoal Civil	R\$ 25.000,00	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 18.000,00	
33.90.30.00	Material de Consumo	R\$ 20.000,00	
33.90.46.00	Auxílio-alimentação	R\$ 10.000,00	
	Sub-total	R\$ 73.000,00	
08.	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
08.001.	GABINETE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA		
08.001.20.606.0015.2.070	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura		
31.90.11.00	Venc. E Vant. Pessoal Civil	R\$ 63.000,00	
31.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 4.000,00	
33.90.46.00	Auxílio-alimentação	R\$ 500,00	
	Sub-total	R\$ 67.500,00	
03.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001	GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001.04.122.0009.2.006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Fazenda		
33.90.39.00	Outros Sv. De Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00	





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
'OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Fonte FPM
Fonte ICMS

R\$ 237.000,00
R\$ 600.000,00
R\$ 837.000,00

Total

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Fica automaticamente alterado o PPA de 2022/2025, referente ao crédito anteriormente mencionado.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D
'Oeste-RO, aos Vinte dias do mês de Outubro do
ano de dois mil e vinte e dois (20/10/2022).

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d'Oeste

